



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1325/93

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR A IMPORTÂNCIA DE CR\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL CRUZEIROS REAIS) AO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CORUMBÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÂMARA
CORUMBÁ

10 de NOV 1993

PROTÓCOLO Nº 1912/93

[Handwritten signature]

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação no valor de CR\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Cruzeiros Reais) ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Corumbá.

PARÁGRAFO ÚNICO - A referida importância destina-se a atender diversas despesas do Sindicato no atendimento aos Trabalhadores Rurais do Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
GABINETE DO PREFEITO
29 DE OUTUBRO DE 1.993.

[Handwritten signature]
RICARDO CHIMIRRI CÂNDIA
PREFEITO MUNICIPAL